

DESTAQUES DE LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO

- Actos publicados na I e II Série –

NEWSLETTER DIGESTO Nº 4/2009

Disponibilização: 16 de Março de 2009

Período abrangido: 2 a 13 de Março de 2009

ÍNDICE TEMÁTICO

1. ADMINISTRAÇÃO INTERNA

- **QUESTÕES ELEITORAIS E REFERENDÁRIAS**

2. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

3. AGRICULTURA, CAÇA E PESCAS

- **VETERINÁRIA**

4. AMBIENTE

5. CONSUMIDORES

6. EDUCAÇÃO

7. FINANÇAS

- **BANCA**
- **CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS**
- **PATRIMÓNIO DO ESTADO**
- **QUESTÕES ORÇAMENTAIS**

8. FORÇAS ARMADAS

9. INDÚSTRIA

10. JUSTIÇA

11. REGIÕES AUTÓNOMAS

- **AÇORES**
- **MADEIRA**

12. SAÚDE

13. SEGURANÇA SOCIAL

14. TRABALHO

- **FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

15. TRANSPORTES

16. TURISMO

17. URBANISMO

1. ADMINISTRAÇÃO INTERNA

- **QUESTÕES ELEITORAIS E REFERENDÁRIAS**

[MAPA n.º 6/2009, de 03 de Março](#)

(MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA)

Mapa com o número de eleitores inscritos no recenseamento eleitoral até ao dia 31 de Dezembro de 2008

2. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

[DESPACHO n.º 6894-A/2009, de 04 de Março](#)

(MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)

Aprova o modelo de relatório do SIADAP

3. AGRICULTURA

- **VETERINÁRIA**

[DESPACHO n.º 7337/2009, de 11 de Março](#)

(MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS)

Medidas de combate à língua azul

4. AMBIENTE

[DECRETO-LEI n.º 57/2009, de 03 de Março](#)

(MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES)

Transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2007/71/CE, da Comissão, de 13 de Dezembro, que altera o anexo ii da Directiva n.º 2000/59/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de Dezembro, relativa aos meios portuários de recepção de resíduos gerados em navios e resíduos de carga, procedendo à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 165/2003, de 24 de Julho

[PORTARIA n.º 261/2009, de 12 de Março](#)

(MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO)

Define os critérios e procedimentos para o reconhecimento, pelo Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P. (ICNB, I. P.), de empreendimentos de turismo de natureza

[DESPACHO n.º 7382/2009, de 12 de Março](#)

(MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL)

Regulamentação do parque de veículos do Estado

5. CONSUMIDORES

[DECRETO-LEI n.º 62/2009, de 10 de Março](#)

(MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO)

Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 7/2004, de 7 de Janeiro, que transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2000/31/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de Junho, relativa a certos aspectos legais dos serviços da sociedade de informação, em especial do comércio electrónico, no mercado interno

[DECRETO-LEI n.º 63/2009, de 10 de Março](#)

(MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO)

Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 175/99, de 21 de Maio, que regula a publicidade a serviços de audiotexto, e à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 177/99, de 21 de Maio, que regula o regime de acesso e de exercício da actividade de prestador de serviços de audiotexto, estendendo o regime destes serviços aos serviços de valor acrescentado baseados no envio de mensagens

6. EDUCAÇÃO

[DECRETO-LEI n.º 55/2009, de 02 de Março](#)

(MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)

Estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da acção social escolar

7. FINANÇAS

- **BANCA**

[AVISO DO BANCO DE PORTUGAL n.º 1/2009, de 05 de Março](#)

(BANCO DE PORTUGAL)

O presente aviso altera o Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2007, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 27 de Abril, e visa proceder a uma melhor explicitação dos elementos sujeitos a requisitos de fundos próprios para cobertura de risco de crédito nas instituições sujeitas à supervisão do Banco de Portugal

- **CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS**

[DESPACHO n.º 6572/2009, de 02 de Março](#)

(MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)

Aprova as tabelas de retenção na fonte para 2009 na Região Autónoma dos Açores

[LEI n.º 10/2009, de 10 de Março](#)

(ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA)

Cria o programa orçamental designado por Iniciativa para o Investimento e o Emprego e, no seu âmbito, cria o regime fiscal de apoio ao investimento realizado em 2009 (RFAI 2009)

e procede à primeira alteração à Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2009)

- **PATRIMÓNIO DO ESTADO**

[PORTARIA N.º 383/2009, de 12 de Março](#)

(MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)

Identificação e regime de utilização de veículos do Estado

[DESPACHO n.º 7382/2009, de 12 de Março](#)

(MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL)

Regulamentação do parque de veículos do Estado

- **QUESTÕES ORÇAMENTAIS**

[LEI n.º 10/2009, de 10 de Março](#)

(ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA)

Cria o programa orçamental designado por Iniciativa para o Investimento e o Emprego e, no seu âmbito, cria o regime fiscal de apoio ao investimento realizado em 2009 (RFAI 2009) e procede à primeira alteração à Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2009)

8. FORÇAS ARMADAS

[DECRETO-LEI n.º 52/2009, de 02 de Março](#)

(MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL)

Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro, definindo as acções necessárias ao recenseamento militar e os mecanismos de articulação entre os organismos do Estado que intervêm no novo modelo de recenseamento

[DECRETO-LEI n.º 59/2009, de 04 de Março](#)

(MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL)

Procede à sétima alteração ao Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, que aprova o Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR)

9. INDÚSTRIA

[DECRETO-LEI n.º 61/2009, de 09 de Março](#)

(MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO)

Estabelece o regime simplificado a que fica sujeita a instalação de motores fixos

10. JUSTIÇA

[DECRETO-LEI n.º 60/2009, de 04 de Março](#)

(MINISTÉRIO DA JUSTIÇA)

Procede à criação, nos termos da Lei n.º 78/2001, de 13 de Julho, do Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Alcobaça, Caldas da Rainha, Nazaré e Óbidos, do Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Belmonte, Covilhã e Fundão, do Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Carregal do Sal, Mangualde e Nelas, do Julgado de Paz do Concelho de Cascais e do Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Oleiros, Mação, Proença-a-Nova, Sertã e Vila de Rei

11. REGIÕES AUTÓNOMAS

• AÇORES

[DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL n.º 1/2009/A, de 02 de Março](#)

(REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA)

Primeira alteração aos Estatutos da Agência para a Promoção do Investimento dos Açores, E. P. E. (APIA), aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2006/A, de 28 de Julho

[DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL n.º 2/2009/A, de 02 de Março](#)

(REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA)

Altera o Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, que cria o Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER)

[DESPACHO n.º 6572/2009, de 02 de Março](#)

(MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)

Aprova as tabelas de retenção na fonte para 2009 na Região Autónoma dos Açores

• MADEIRA

[DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL n.º 3/2009/M, de 09 de Março](#)

(REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA)

Aprova o valor da retribuição mínima mensal garantida para vigorar a partir de Janeiro de 2009 na Região Autónoma da Madeira

[DECRETO REGULAMENTAR REGIONAL n.º 4/2009/M, de 09 de Março](#)

(REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA - PRESIDÊNCIA DO GOVERNO)

Estabelece o regime de dispensa do cumprimento da componente lectiva ao pessoal docente em funções nos estabelecimentos públicos de educação e dos ensinos básico e secundário

[DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL n.º 5/2009/M, de 11 de Março](#)

(REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA)

Altera o Decreto Legislativo Regional n.º 28/2004/M, de 24 de Agosto, que cria o sistema de transferência, triagem, valorização e tratamento de resíduos sólidos da Região Autónoma da

Madeira, constitui a sociedade de capitais exclusivamente públicos denominada Valor Ambiente - Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S. A., e autoriza a atribuição da concessão de exploração e manutenção do sistema de transferência, triagem, valorização e tratamento de resíduos sólidos da Região Autónoma da Madeira, em regime de serviço público e de exclusividade

[DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL n.º 7/2009/M, de 12 de Março](#)

(REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA)

Cria o sistema multimunicipal de distribuição de água e de saneamento básico da Região Autónoma da Madeira e o sistema multimunicipal de recolha de resíduos da Região Autónoma da Madeira, prevê a constituição da sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos denominada ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S. A., e autoriza a atribuição da concessão da gestão e exploração do sistema multimunicipal de distribuição de água e de saneamento básico da RAM e da concessão do sistema multimunicipal de recolha de resíduos da RAM, em regime de serviço público e de exclusividade, à ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S. A.

[DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL n.º 9/2009/M, de 13 de Março](#)

(REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA)

Cria o sistema de gestão de águas residuais urbanas da Região Autónoma da Madeira e autoriza a atribuição da concessão da gestão e exploração do sistema, em regime de serviço público e de exclusividade, à IGA - Investimentos e Gestão da Água, S. A.

12. SAÚDE

[DECRETO-LEI n.º 58/2009, de 03 de Março](#)

(MINISTÉRIO DA SAÚDE)

Assegura a execução e garante o cumprimento, na ordem jurídica interna, das obrigações decorrentes para o Estado Português do n.º 1 do artigo 49.º do Regulamento (CE) n.º 1901/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de Dezembro, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1902/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de Dezembro, relativo a medicamentos de uso pediátrico

13. SEGURANÇA SOCIAL

[DECRETO-LEI n.º 54/2009, de 02 de Março](#)

(MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL)

Determina as condições de abrangência do regime geral de segurança social aos trabalhadores que venham a ser contratados pelas instituições bancárias

14. TRABALHO

[LEI n.º 9/2009, de 04 de Março](#)

(ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA)

Transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2005/36/CE, do Parlamento e do Conselho, de 7 de Setembro, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais, e a Directiva n.º 2006/100/CE, do Conselho, de 20 de Novembro, que adapta determinadas

directivas no domínio da livre circulação de pessoas, em virtude da adesão da Bulgária e da Roménia

• **FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

[PORTARIA n.º 250/2009, de 04 de Março](#)

(MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL)

Altera a Portaria n.º 300/2008, de 17 de Abril, que aprova o regulamento para desenvolvimento das intervenções previstas no âmbito de candidaturas ao Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização (FEG)

15. TRANSPORTES

[DECRETO-LEI n.º 57/2009, de 03 de Março](#)

(MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES)

Transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2007/71/CE, da Comissão, de 13 de Dezembro, que altera o anexo ii da Directiva n.º 2000/59/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de Dezembro, relativa aos meios portuários de recepção de resíduos gerados em navios e resíduos de carga, procedendo à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 165/2003, de 24 de Julho

16. TURISMO

[PORTARIA n.º 261/2009, de 12 de Março](#)

(MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO)

Define os critérios e procedimentos para o reconhecimento, pelo Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P. (ICNB, I. P.), de empreendimentos de turismo de natureza

17. URBANISMO

[DECRETO n.º 9/2009, de 02 de Março](#)

(MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL)

Declara área crítica de recuperação e reconversão urbanística a Baixa-Chiado, em Lisboa, e concede ao município de Lisboa o direito de preferência nas transmissões a título oneroso entre particulares dos edifícios situados nessa área